Lei nº 118 de 16/8/60.

Doa ao Clube dos Caiçaras a área da Extinta Rua Ste. Cel. Porto Carreiro, compreendida entre a rua Pedro Celestino e Av. Princesa Izabel, mais o lote sem nº do Novo Loteamento da Rua Princesa Izabel confrontando com o lote nº 20 de propriedade do mesmo Clube.

Art. 1º - A Câmara Municipal decretá e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 2º - Fica doado ao Clube dos Caiçaras, a área da extinta Rua Ste. Cel. Porto Carreiro, compreendida entre a Rua Pedro Celestino e Av. Princesa Izabel, mais o lote sem nº do Novo Loteamento da Rua Princesa Izabel, confrontando com o lote nº 20, de propriedade do mesmo Clube.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, 16 de agosto de 1960

a) Francisco Romero Lobato
Prefeito Municipal.